



Nº 5 - 06/03/2014

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E CATORZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos seis dias do mês de março de dois mil e catorze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a quinta reunião de dois mil e catorze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presentes a senhora Presidente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica. E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS DIVERSOS
- B) PROJETOS MUNICIPAIS
- C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA COURELA DA PEDREIRA – 3ª FASE” - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – FASE DE OBRA
- B) EMPREITADA DE “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA COURELA DA PEDREIRA – 3ª FASE” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 2

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) CONTABILIDADE
- B) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - REGALENGA
- C) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - MUSICAFÉ
- D) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – RECOLHA E TRATAMENTO ESTATÍSTICO – EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL/PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
- E) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ESTUDO/REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
- F) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
- G) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA/ESPETÁCULO DE POESIA “ADVERSUS”/ CRISTINA MARIA ABEGÃO PAIVA - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
- H) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ASSESSORIA NAS ÁREAS DA ENGENHARIA ELETROTÉCNICA E DAS COMUNICAÇÕES - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

- I) ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO - FORNECIMENTO CONTINUO DE GASÓLEO A GRANEL PARA VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL – ANO DE 2014
- J) CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO / ARRENDAMENTO DO BAR QUIOSQUE DO JARDIM DA ESTAÇÃO
- L) PEDIDO DE PAGAMENTO EM TRÊS PRESTAÇÕES MENSAS – ABATE DE UM CÃO

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PAGAMENTO DE REFEIÇÕES AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº 1 DE MONTEMOR-O-NOVO
- B) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 - PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES/MÊS DE FEVEREIRO – RODOVIÁRIA DO ALENTEJO
- C) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 6 – ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE
- D) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – 1º PERÍODO/AL 2013/14

5. CULTURA DESPORTO E JUVENTUDE

- A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE ESCOLAS DE MODALIDADE – PAGAMENTO DO SUBSÍDIO – MÊS DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO
- B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE CARLISTA – ESCOLA DE MÚSICA/ JANEIRO 2014
- C) PROTOCOLOS DE ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO/JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2014

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) MERCADO MUNICIPAL

7. PROPOSTA DE ATA Nº4 DE 19/02/14

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de antes da Ordem do Dia

Comemorações do dia 8 de março

Foi a senhora Presidente que inicialmente usou da palavra para transmitir que no próximo sábado, dia 8 de março, terá lugar nesta cidade de Montemor-o-Novo, as comemorações do dia do Município, dia Internacional da Mulher e de S. João de Deus, onde irão decorrer várias iniciativas já referidas na anterior reunião de Câmara e que constam da programação entretanto divulgada.

A senhora Presidente reforçou o convite aos senhores Vereadores para estarem presentes nesse mesmo dia, no Hastear das Bandeiras, que terá lugar no Edifício dos Paços do Concelho, pelas nove horas, seguindo posteriormente para as várias visitas.

“Corredor Azul”

A senhora Presidente informou que durante a manhã tinha estado presente no Auditório Municipal de Vendas Novas, onde foi apresentado no âmbito do Corredor Azul, um vídeo promocional do Concelho e do território da Rede Corredor Azul.

Relativamente a esta iniciativa a senhora Presidente explicou que foram apresentados uma série de vídeos promocionais desenvolvidos por dez municípios alentejanos no quadro da Rede Urbana para a Competitividade e Inovação “Corredor Azul”. Esta iniciativa ímpar, na qual os municípios congregaram esforços para criarem ferramentas conjuntas de promoção e atração de investimentos

para o território, esteve integrada no projeto “PROMOINVEST – Rede de Promoção Empresarial” da Rede Corredor Azul, constituída pelos municípios de Arraiolos, Borba, Elvas, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Vendas Novas, Vila Viçosa, Santiago do Cacém e Sines e apoiada pelo InAlentejo.

Disse ainda a senhora Presidente, que deste trabalho resultou a edição de um vídeo institucional e de dez vídeos municipais desenvolvidos em português, inglês e espanhol, com o objetivo de dotar estes municípios de novos instrumentos de promoção e captação de investimento junto dos seus mercados estratégicos, que valorizam as suas condições de excelência para o acolhimento empresarial, num contexto de proximidade à área metropolitana de Lisboa, ao Porto de Sines e a Espanha enquanto parte do eixo Lisboa-Madrid.

Quadro Estratégico “Alentejo 2014 - 2020”

Ainda no uso da palavra a senhora Presidente, informou que tinha participado numa reunião no passado dia 17 de fevereiro, em Évora, com o ministro-adjunto e do desenvolvimento Regional, Miguel Poiães Maduro, e Presidentes de Câmara.

Disse que, o acordo de parceria ainda está em negociação com a Comissão Europeia e que o conteúdo deste acordo determinará o desenho dos Programas Operacionais Regionais e Temáticas e definirá os instrumentos de financiamento disponíveis. Este Quadro Estratégico está muito condicionado pela definição de objetivos prioritários à priori, por Bruxelas.

Sobre esta questão o senhor vereador Olímpio Galvão questionou se existe alguma documentação que se possa consultar. Ao que a senhora Presidente respondeu afirmativamente, e que enviaria a mesma.

Programa “Pegada Cultural”

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques a informar que se vai deslocar à Noruega, em representação do Município, no âmbito dos encontros bilaterais para a candidatura da Alma d’Arame ao Programa “Pegada Cultural”, um programa artístico/cultural para a Educação, que tem a duração de dois anos e que tem como parceiro o Município de Montemor-o-Novo e a Companhia Norueguesa “Kattas Figurteater Ensemble”.

Disse ainda o senhor Vereador João Marques que o projeto tem como alvo privilegiado a comunidade escolar, bem como as associações de Pais e restante comunidade. A primeira ação a ser desenvolvida no âmbito deste Programa, está prevista para o próximo mês de julho em Montemor-o-Novo.

Tomada de Posição

Também usou da palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão a informar que a Associação Nacional dos Autarcas do Partido Socialista, tomaram uma posição, no final do mês de fevereiro, para que o Governo recue na intenção de privatizar a Empresa Geral de Fomento, considerando que é o primeiro passo para a privatização das Águas de Portugal.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A)PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS DIVERSOS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do executivo, os seguintes, processos de licenciamento e diversos:

De: CAETANO JOAQUIM LOURENÇO, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de obras de ampliação e alteração de fachada do prédio sito na Rua 14 de Agosto, n.º 17, freguesia de Ciborro, tendo a responsabilidade técnica do Gabinete de Reabilitação Urbana.

Data de entrada do requerimento: 7/02/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: BANCO ESPIRITO SANTO, S.A., requerendo aprovação do projeto e licenciamento da demolição do prédio sito na Rua Teófilo Braga, n.º 49, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Jorge Miguel Satos da Costa, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 18/02/2013

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

REQUERIMENTOS DIVERSOS

De: MARIA TERESA PEREIRA RODRIGUES RAFAEL DA CUNHA ROLA, requerendo emissão de certidões para constituição em regime de compropriedade dos prédios rústicos sitos na Herdade da Retorta e na Herdade da Caeira, na freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 7/02/2014 e 21/02/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

B)PROJETOS MUNICIPAIS

No âmbito dos Projetos Municipais, fazendo uso da palavra o senhor Vereador João Marques, submeteu à consideração do executivo, o seguinte, processo:

Projeto de intervenção no espaço exterior adjacente ao “Jardim dos Sentidos”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de intervenção no espaço exterior adjacente ao “Jardim dos Sentidos”.

C)PROGRAMA MORSOLIDÁRIO – EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo as seguintes propostas:

De: CLAUDIA JACINTA BILRO NUNES Local da Obra: Rua de S. Vicente, n.º 9 – Montemor-o-Novo Valor da obra: 1.923,00€ Valor da Participação: 1.634,55€ Data de entrada do requerimento: 2011/12/28. Tem parecer da RU para participação da obra e isenção de taxas

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou aprovar, por unanimidade, as participações das obras, bem como a isenção de taxas.

De: VIRGOLINO SIMÃO FRANCISCO Local da Obra: Rua dos Lavadouros, n.º 7 – Ciborro Valor da obra: 2.417,20€ Valor da Participação: 1.571,18€ Data de entrada do requerimento: 2013/08/27. Tem parecer da RU para participação da obra e isenção de taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou aprovar, por unanimidade, as participações das obras, bem como a isenção de taxas.

De: RICARDO JORGE VICENTE GREGÓRIO Local da Obra: Rua do Pedrão, n.º 30 – Montemor-o-Novo Valor da obra: 15.277,00€ Valor da Participação: 3.500,00€ Data de



entrada do requerimento:2012/08/10 Tem parecer da RU para comparticipação da obra e isenção de taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou aprovar, por unanimidade, as comparticipações das obras, bem como a isenção de taxas.

2.OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A)EMPREITADA DE “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA COURELA DA PEDREIRA – 3ª FASE” - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – FASE DE OBRA

No âmbito do segundo ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Efetuada a análise ao Plano de Segurança e Saúde - Fase de Obra fornecido pelo empreiteiro e verificando que está de acordo e cumpre com a legislação em vigor, propõe-se o envio à Sra. Presidente de Câmara para a aprovação do mesmo da empreitada em epígrafe.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

B)EMPREITADA DE “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA COURELA DA PEDREIRA – 3ª FASE” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 2

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Submete-se à decisão da Srª Presidente da Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição Nº 02, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa BEIRA CRUZ, Lda.

Valor dos trabalhos 10.889,49 €

Valor do auto por extenso: dez mil oitocentos e oitenta e nove euros e quarenta e nove centimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores - 12.246,11 €

Valor percentual acumulado de execução física -16,87 %

Valor percentual do auto em aprovação -15,00 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A)CONTABILIDADE

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa entre 01/01/2014 e 31/01/2014, no valor total de um milhão, duzentos e três mil seiscentos e quarenta e oito euros e noventa e sete centimos.

B) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - REGALENGA

Interveio seguidamente a Senhora Presidente para submeter à consideração do executivo a proposta que a baixo se transcreve:

“Em 11-02-2014 José Manuel Piteira Simões contribuinte 169413578, através de requerimento nº 3856/14, solicitou alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento Regalenga sito na rua Curvo Semedo nº 49 em Montemor-o-Novo, até às 4 horas da madrugada do dia 1 para 2 e de 3 para 4 de março do corrente ano, para comemoração dos festejos de carnaval.

Informo que de acordo com a alínea b) artigo 3º e ponto 3 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 48/96 de 15 de maio na nova redação, republicado no anexo V do Decreto-Lei nº 48/2011 de 1 de abril do qual faz parte integrante, a Câmara Municipal pode alargar os limites fixados para os horários de funcionamento.

Compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido. Submete-se o assunto à apreciação superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Srs. Vereadores do PS, aprovar a ratificação proposta.

C) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - MUSICAFÉ

Ainda pela senhora Presidente foi apresentada a proposta que abaixo se transcreve:

“Em 19-02-2014 a firma Espaço Lagar – Atividades Hoteleiras, Lda, contribuinte 506203182, através de requerimento nº 4550/14, solicitou alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento Musicafé sito na rua Curvo Semedo nº 26 em Montemor-o-Novo, até às 5 horas nos dias 2 e 4 de março do corrente ano, para comemoração dos festejos de carnaval.

Informo que de acordo com a alínea b) artigo 3º e ponto 3 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 48/96 de 15 de maio na nova redação, republicado no anexo V do Decreto-Lei nº 48/2011 de 1 de abril do qual faz parte integrante, a Câmara Municipal pode alargar os limites fixados para os horários de funcionamento.

Compete à Câmara pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.

Submete-se o assunto à apreciação superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Srs. Vereadores do PS, aprovar a ratificação.

D) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – RECOLHA E TRATAMENTO ESTATÍSTICO – EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL/PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Ainda a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Pela Comunicação n.º 1207/2014, de 17 de Fevereiro da Divisão de Ação Social Saúde e Educação foi proposta a contratação de uma aquisição de serviços para “recolha e tratamento estatístico de dados nas áreas da educação e da ação social no âmbito do Programa MorSolidário” pelo valor máximo de 16.730,60 (dezasseis mil setecentos e trinta euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 - De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014) conjugado com o n.º 11 do mesmo artigo, a celebração de contratos prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença bem como a aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 11 do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 11 mesmo preceito legal, incluindo a redução do valor contratual (vide alínea d) da Comunicação n.º

1616/2014, de 27 de Fevereiro da Coordenadora da Secção de Aprovisionamento e Património) e o cabimento orçamental (Proposta de cabimento n.º 2014/765 de 27 de Fevereiro), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços para “recolha e tratamento estatístico de dados nas áreas da educação e da ação social no âmbito do Programa MorSolidário”.

4 - O órgão competente para escolher o procedimento e autorizar a despesa é o Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, da alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

5 - Dado tratar-se de um contrato de aquisição de serviços e uma vez que o valor previsto para a mesma se estima inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato, poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral) nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

6 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento designadamente no convite à apresentação de propostas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ESTUDO/REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Por comunicação de 19 de Fevereiro de 2014 da Presidente da Câmara foi proposta a contratação de uma aquisição de serviços para “elaboração de um estudo de reorganização dos serviços municipais” pelo valor máximo de 3.000,00 (três mil) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 - De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014) conjugado com o n.º 11 do mesmo artigo, a celebração de contratos prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença bem como a aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 11 do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 11 mesmo preceito legal, incluindo a redução do valor contratual (vide alínea d) da comunicação n.º 1576/14 de 26 do corrente) e o cabimento orçamental (Proposta de cabimento n.º 2014/754 de 26 de Fevereiro), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços para “elaboração de um estudo de reorganização dos serviços municipais”.

4 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

Referiu ainda a senhora Presidente sobre esta matéria, que ao tratar-se de uma tarefa complexa, verificou-se que não era possível, ser executada por funcionários da Câmara. Propõem-se então que seja feito por uma entidade externa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Retomou novamente da palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Por iniciativa da Divisão Jurídica e de Pessoal (Comunicações n.ºs 18/2013, de 8 de Abril e 19/2013 de 12 do mesmo mês) foi proposta a contratação de uma aquisição de serviços no âmbito da “Medicina no Trabalho” pelo valor máximo de 10.830,00 (dez mil oitocentos e trinta) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 - De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014) conjugado com o n.º 10 do mesmo artigo, a celebração de contratos prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença bem como a aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

2 – Por força do previsto no n.º 11 do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 11 do mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental (Proposta de Cabimento nº 2014/768 de 27 de Fevereiro) cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços no âmbito da “Medicina no Trabalho”.

4 - A competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é da Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho com a alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

5 - Dado tratar-se de uma aquisição de serviços e uma vez que o valor previsto para a mesma se estima inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato, poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral) nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

6 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento designadamente no convite à apresentação de propostas.”

Sobre este ponto usou da palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão para sugerir que fossem também feitos convites a entidades de Montemor-o-Novo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA/ESPETÁCULO DE POESIA “ADVERSUS”/ CRISTINA MARIA ABEGÃO PAIVA - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Ainda a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Pela Comunicação n.º 966/2014, de 06 de Fevereiro da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude –Biblioteca foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização de um espetáculo de poesia (intitulado adVersus) com Cristina Maria Abegão Paiva.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço, propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014)

3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 11 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental (Proposta de cabimento n.º 2014/715 de 24 de Fevereiro), cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para a realização do espetáculo de poesia “adVersus” com Cristina Maria Abegão Paiva, contribuinte fiscal n.º 179 927 817 pelo valor total de 600,00 (seiscentos) euros, isentos de IVA, e com retenção de IRS na fonte, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

4 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

H) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ASSESSORIA NAS ÁREAS DA ENGENHARIA ELETROTÉCNICA E DAS COMUNICAÇÕES - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Ainda a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Pela Comunicação n.º 122/2013, de 30 de Outubro do chefe da Divisão de Administração Urbanística foi proposta a contratação de uma aquisição de serviços de “assessoria nas áreas da engenharia eletrotécnica e das telecomunicações” pelo valor máximo de 20.711,52 (vinte mil setecentos e onze euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 - De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014) conjugado com o n.º 11 do mesmo artigo, a celebração de contratos prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença bem como a aquisição de

serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 11 do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 11 mesmo preceito legal, incluindo a redução do valor contratual (vide alínea d) da Comunicação n.º 1585/2014 26 de Fevereiro da Coordenadora da Secção de Aprovisionamento e Património) e o cabimento orçamental (Proposta de cabimento n.º 2014/760 de 27 de Fevereiro para o valor com reflexo no ano económico de 2014), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços de “assessoria nas áreas da engenharia eletrotécnica e das telecomunicações”.

4 - O órgão com competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é o Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho da alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

5 - Dado tratar-se de um contrato de aquisição de serviços e uma vez que o valor previsto para a mesma se estima inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato, poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral) nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

6 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento designadamente no convite à apresentação de propostas.

7 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Uma vez que, de acordo com o teor da alínea e) da Comunicação n.º 1585/2014 26 de Fevereiro da Coordenadora da Secção de Aprovisionamento e Património, a mesma se encontra prevista nas Grandes Opções do Plano para 2014 e os seus encargos não excedem o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação nem o prazo de execução de 3 anos sugere-se, que a autorização para assunção de compromissos plurianuais seja enquadrada na Autorização Prévia Genérica emitida pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 27 de Dezembro de 2013,

de acordo com a seguinte previsão de pagamentos:

Ano Económico	Valor *
2014	9.553,19
2015	12.737,58
2016	3.184,40

*Os valores indicados incluem IVA à taxa legal em vigor.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

DESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO - FORNECIMENTO CONTINUO DE GASÓLEO A GRANEL PARA VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL – ANO DE 2014

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o pedido formulado pela Secção de Aprovisionamento e Património (Comunicação n.º 729/2014, de 30 de Janeiro) torna-se necessário assegurar a “aquisição de gasóleo a granel para viaturas, máquinas e equipamentos da frota municipal” com efeitos a partir de 01 de Abril de 2014, para a qual se prevê um preço base (valor sem IVA) de 206.000,00 (Duzentos e seis mil) euros, pelo que se submete à consideração superior a seguinte proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

Face ao valor previsto para o contrato e considerando que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para se adotar o concurso público propondo-se ainda o seguinte:

1 - Peças do procedimento

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, se proceda à aprovação do programa do concurso e do caderno de encargos em anexo.

2 - Júri

2.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP seja designado um júri para a condução do procedimento para a formação do contrato composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Acácio José de Jesus Peres - Chefe de Divisão;

1.º vogal: António Maria Pimenta Lopes - Assistente Técnico;

2.º vogal: Luís Miguel Fonseca Ferreira - Chefe de Divisão.

Membros suplentes:

1.º vogal: Gabriel da Silva Godinho - Técnico Superior;

2.º vogal: António Jorge Tavares Pacheco Viana - Chefe de Divisão.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

2.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

a) Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

b) Proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP);

c) Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61.º do CCP);

d) Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas (artigos 64.º, 66.º n.º 5 e 133.º, n.º 6, todos do CCP);

e) Realizar a audiência prévia dos concorrentes (artigo 123.º do CCP).

3 - Autorização da despesa

Que seja autorizada, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a decisão de contratar a despesa estimada em 206.000,00 (Duzentos e seis mil) euros, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2014 para a qual já foi assegurado o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2014/542 de 10 de Fevereiro).

4 - Gestor de procedimento

Para o exercício de funções de “Gestor de Procedimento” no âmbito da plataforma para contratação pública propõe-se que seja designada Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso.

O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré - contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP na sua atual redação e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

J) CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO / ARRENDAMENTO DO BAR QUIOSQUE DO JARDIM DA ESTAÇÃO

Foi a senhora Vereadora Palmira Catarro que submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Cumprindo o despacho da Chefe da DAGF de 31/01/2014, propõe-se a abertura de concurso para a “Concessão de Exploração / Arrendamento do Bar do Quiosque do Jardim da Estação” em Montemor-o-Novo, nos termos e de acordo com as cláusulas jurídicas e técnicas, gerais e especiais constantes da proposta de “Programa de Concurso e respetivos Cadernos de Encargos”.

Propõe-se igualmente que:

a) Para a realização de todas as operações inerentes ao concurso seja designado um júri com a seguinte composição:

Presidente: Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da DCDJ;

1º Vogal Efetivo: Maria Aurora Gonçalves Barroso, Responsável da S.A.P.;

2º Vogal Efetivo: Gabriel António Barrenho de Oliveira, Assistente Técnico;

1º Vogal Suplente: Manuel Filipe Giga Novo, Assistente Técnico;

2º Vogal Suplente: Maria Joana Gingão Peniche, Técnica Superior.

b) Nas faltas e impedimentos, o Presidente do júri seja substituído pelo 1º vogal efetivo.

c) A realização da audiência escrita dos concorrentes seja delegada no júri, salvo se esta ficar dispensada.

d) O concurso seja publicitado através de edital e anúncio a publicar em jornal de expansão regional e local, bem como no sítio do município de Montemor-o-Novo em www.cm-montemornovo.pt, nos termos constantes das minutas.”

A referida proposta, foi rubricada por todos os elementos da reunião o qual nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

L) PEDIDO DE PAGAMENTO EM TRÊS PRESTAÇÕES MENSAIS – ABATE DE UM CÃO

Foi de novo a senhora Presidente que submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do requerimento apresentado pelo munícipe Lúcio Manuel Martins dos Santos em 05/02/2014, através do NIPG 3300/14 a solicitar o pagamento em prestações de uma taxa no valor de 159,50€, relativa ao abate de um cão, remeteu-se o processo para análise social.

O relatório da mesma (anexo ao presente processo) aponta para as dificuldades económicas do agregado familiar apresentando de um favorável à pretensão do munícipe.

Assim sendo e face ao exposto pela presente propõem-se que seja autorizado o pagamento da referida taxa em três prestações mensais no valor de 53,17€ cada.

Submete-se à consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PAGAMENTO DE REFEIÇÕES AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº 1 DE MONTEMOR-O-NOVO

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

“À semelhança do ano letivo anterior, os 8 jardins-de-infância da rede pública do concelho de Montemor-o-Novo decidiram fazer um convívio de Natal, em que organizaram um conjunto de atividades na escola – sede para cerca de 200 crianças. As atividades decorreram no período da manhã do dia 23 de dezembro de 2013 e terminaram com um almoço no refeitório escolar da EB 2,3 S. João de Deus.

Foi solicitado ao município que assegurasse o pagamento das refeições das crianças e dos adultos que os acompanharam, tendo sido deferido favoravelmente pelo vereador do Pelouro de Educação. Assim sendo, solicita-se autorização para a DAGF proceder à respetiva cabimentação, do valor de 513,04 € (quinhentos e treze euros e quatro cêntimos) para pagamento ao Agrupamento de Escolas nº1 de Montemor-o-Novo (contribuinte nº 600 080 277), das 198 refeições de crianças e das 44 refeições dos adultos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

B)PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 - PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES/MÊS DE FEVEREIRO – RODOVIÁRIA DO ALENTEJO

Interveio de novo o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se em anexo a relação dos alunos que estão a ser transportados por viaturas da Rodoviária do Alentejo no mês de fevereiro de 2014 do ano letivo 2013-2014.

O presente orçamento no valor total de 15 864,95 € (quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos) referem-se à aquisição de 260 vinhetas do mês de fevereiro de 2014 em transporte rodoviário coletivo e inserem-se nas competências do município em matéria de transportes escolares de acordo com o Dec-Lei nº 299-84 de 5 de setembro, alterado pela Lei nº 7/2003, 15 de janeiro. (“...é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 ou 4 Kms dos Estabelecimentos de Ensino, respetivamente sem ou com refeitório...”).

Informamos que o valor total é de 15 864,95 €, com iva incluído à taxa em vigor, referente ao mês de fevereiro de 2014 a ser pago à empresa “Rodoviária do Alentejo”.

De referir que haverá algumas situações com direito a reembolso à autarquia de uma parte do valor da vinheta, e neste mês o valor é de 1 835,02 €.

Reforço que a emissão do número de compromisso deverá ser efetuado com a máxima urgência, uma vez que poderemos correr o risco do carregamento para o mês de março de 2014 não ser efetuado aos alunos, ficando estes impedidos de utilizar as viaturas de transportes públicos com os passes escolares.

Anexo: Orçamento da Rodoviária do Alentejo das 260 vinhetas do mês de fevereiro de 2013 – Ano Letivo 2013-2014.”

O documento tem o seguinte despacho do senhor Vereador João Marques: *“Proceda-se ao compromisso e conseqüente pagamento com caráter prioritário. Envie-se à próxima Reunião de Câmara para ratificação.”*

O referido anexo, foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador João Marques.

C)PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 6 – ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito da implementação do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que a 25/02/2014 existem 2 processos completos de requerentes de Cartão Social do Município. Após a análise dos processos conclui-se que 1 processo encontra-se dentro dos parâmetros do escalão “A” (até 197,55€ = pensão social) e 1 processo excede o limite para atribuição do cartão (capitação superior a 296,33€).

Os processos encontram-se disponíveis no gabinete de Ação Social, Saúde e Educação para consulta.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – 1º PERÍODO/AL 2013/14

Intervio de novo o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2013, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 05/12/12 e Assembleia Municipal de 28/12/12, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Foros de Vale Figueira relativo ao 1º Período do Ano Letivo 2013/2014:

□ Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira

1º Período

Valor a Pagar.....3 189,33 Euros”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE ESCOLAS DE MODALIDADE – PAGAMENTO DO SUBSÍDIO – MÊS DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO

Intervio de novo o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Pela presente e de acordo com a Cláusula 11ª do Protocolo, aprovado em Reunião de Câmara de 3 de Abril de 2013, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir às Escolas de Modalidade, propõe-se a atribuição dos respetivos números de compromisso, bem como o adiantamento dos valores abaixo indicados, que correspondem a uma estimativa do total referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2014.

<i>Escolas de Modalidade</i>				
<i>Clube</i>	<i>Total Subsídio (Jan. a Mar.)</i>	<i>Valor a Comprometer e a pagar - Janeiro</i>	<i>Valor a Comprometer e a pagar - Fevereiro</i>	<i>Valor a Comprometer e a pagar - Março</i>
<i>Rugby Clube de Montemor</i>	<i>2.457,00€</i>	<i>819,00€</i>	<i>819,00€</i>	<i>819,00€</i>
<i>Grupo União Sport</i>	<i>2.849,00€</i>	<i>949,67€</i>	<i>949,67€</i>	<i>949,67€</i>
<i>Ass. Humanitária B. V. Montemor</i>	<i>345,60€</i>	<i>115,20€</i>	<i>115,20€</i>	<i>115,20€</i>
<i>Casa do Povo de Lavre</i>	<i>840,00€</i>	<i>280,00€</i>	<i>280,00€</i>	<i>280,00€</i>
<i>Ass. Jovens de Cort. de Lavre</i>	<i>366,00€</i>	<i>122,00€</i>	<i>122,00€</i>	<i>122,00€</i>
<i>Atlético Clube de Montemor</i>	<i>1.818,00€</i>	<i>606,00€</i>	<i>606,00€</i>	<i>606,00€</i>
<i>Almanson Futebol Clube</i>	<i>1.558,80€</i>	<i>519,60€</i>	<i>519,60€</i>	<i>519,60€</i>
<i>Clube de Ténis</i>	<i>1.393,60€</i>	<i>464,53€</i>	<i>464,53€</i>	<i>464,53€</i>
<i>Valenças Sport Clube</i>				

	327,60€	109,20€	109,20€	109,20€
--	---------	---------	---------	---------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos pagamentos.

B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE CARLISTA – ESCOLA DE MÚSICA/ JANEIRO 2014

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

"No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente ao mês de janeiro/14 no valor de 726,00€, (setecentos e vinte e seis euros) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsídio. Sendo que o senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na votação, por impedimento legal, ao abrigo do nº 6, do artº 55º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

C) PROTOCOLOS DE ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO/JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2014

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

"Pela presente e de acordo com a Cláusula 11ª do Protocolo, aprovado em Reunião de Câmara de 3 de Abril de 2013, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir às Escolas e Escolinhas de Desporto, propõe-se a atribuição dos respetivos números de compromisso, bem como o adiantamento dos valores abaixo indicados, que correspondem a uma estimativa do total referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2014."

<i>Escolas de Escolinhas</i>				
<i>Clube</i>	<i>Total Subsídio (Jan. a Mar.)</i>	<i>Valor a Comprometer e a pagar - Janeiro</i>	<i>Valor a Comprometer e a pagar - Fevereiro</i>	<i>Valor a Comprometer e a pagar - Março</i>
<i>Atlético Clube de Montemor</i>	<i>635,00€</i>	<i>211,67€</i>	<i>211,67€</i>	<i>211,67€</i>
<i>Grupo União Sport</i>	<i>937,50€</i>	<i>312,50€</i>	<i>312,50€</i>	<i>312,50€</i>
<i>Rugby Clube de Montemor</i>	<i>997,50€</i>	<i>332,50€</i>	<i>332,50€</i>	<i>332,50€</i>
<i>Casa do Povo de Lavre</i>	<i>635,00€</i>	<i>211,67€</i>	<i>211,67€</i>	<i>211,67€</i>
<i>Clube de Ténis</i>	<i>3.940,00€</i>	<i>1.313,33€</i>	<i>1.313,33€</i>	<i>1.313,33€</i>
<i>Ass. Pais "Saber Crescer"</i>	<i>665,00€</i>	<i>221,67€</i>	<i>221,67€</i>	<i>221,67€</i>
<i>Ass. EBI de Pais Foros V.</i>				

Handwritten signature and initials

<i>Figueira</i>	<i>395,00€</i>	<i>131,67€</i>	<i>131,67€</i>	<i>131,67€</i>
<i>Casa João Cidade</i>	<i>997,50€</i>	<i>332,50€</i>	<i>332,50€</i>	<i>332,50€</i>
<i>Valenças Sport Clube</i>	<i>665,00€</i>	<i>221,67€</i>	<i>221,67€</i>	<i>221,67€</i>

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos pagamentos.

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) MERCADO MUNICIPAL

Retomou a palavra a Senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A organização, funcionamento e horário do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo implica que esta infraestrutura económica não encerre em todos os feriados, nem nas tolerâncias de ponto aprovadas pela Câmara Municipal, no ano 2014.

Assim, propõe-se que o Mercado Municipal esteja aberto nas tolerâncias de ponto e feriados abaixo indicados:

8 de Março Sábado Dia do Município

18 de Abril 6.ª feira 6.ª feira Santa

19 de Abril Sábado Sábado de Páscoa

15 de Agosto 6.ª feira Assunção de Maria

24 de Dezembro 4.ª feira Véspera de Natal

31 de Dezembro 4.ª feira Véspera de Ano Novo”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. PROPOSTAS DE ATA Nº4 DE 19/02/14

PROPOSTA DE ATA NÚMERO QUATRO, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CATORZE

A referida ata transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de munícipes, não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

António Reis

A ASSISTENTE TÉCNICA

Maria José Mira Imaginário